



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.488

Resolve sobre o pedido de reconsideração da aluna Lívia Maria de Moraes, referente disposto na Resolução CEPE n.º 6.442.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pela aluna **Lívia Maria de Moraes**, matrícula nº 12.2.7260, requerimento nº 2.701/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.442, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra a decisão do Reitor, que lhe determinou o desligamento do Curso de Educação Física.

Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

